



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O reajuste monetário ocorrido no período entre janeiro e dezembro de 2012, e atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita a utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal de Gilbués, e dentro da sua faixa de uso permitida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2013, os seguintes valores:

- I. Para o Vereador Presidente, o valor de: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);**
- II. Para os Vereadores, o valor de: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 80º ano da Emancipação 19 de março de 2013.


CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI
Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente